



# Prefeitura Municipal de Quadra

*“Capital do Milho Branco”*

## Paço Municipal José Darci Soares

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024

#### AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

##### 1. Descrição da necessidade da contratação:

A contratação de uniformes escolares destinados aos alunos das escolas municipais de Quadra é uma necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação, a qual justifica-se pelos seguintes pontos detalhados:

- Padronização Visual: Proporcionar uniformidade na apresentação dos alunos, promovendo a igualdade e mitigando possíveis discriminações oriundas da diversidade sócio-econômica.
- Segurança: Facilitar a identificação dos estudantes dentro e nas imediações das instituições escolares, contribuindo assim para a sua segurança.
- Disciplina Escolar: Fomentar um ambiente mais adequado ao aprendizado, através do uso de vestimentas apropriadas para o contexto escolar.
- Valorização da Identidade Escolar: Reforçar o sentimento de pertencimento, pois através do uniforme o aluno carrega consigo o brasão e as cores representativas da escola.
- Aspectos Práticos: Auxiliar as famílias no que concerne à economia doméstica, visto que os uniformes diminuem os gastos com o vestuário diário das crianças.
- Gestão da Qualidade: Garantir que os uniformes atendam a critérios de qualidade específicos, adequados à faixa etária e às atividades escolares, proporcionando conforto e durabilidade.

Portanto, a contratação desses uniformes escolares conforme as especificações técnicas e padrões de qualidade apresentados no processo administrativo nº 60/2024 é de suma importância para atender a essa demanda essencial da Secretaria de Educação do Município de Quadra/SP.

##### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ROSANGELA DE OLIVEIRA FREI CAMARGO



# Prefeitura Municipal de Quadra

*“Capital do Milho Branco”*

## Paço Municipal José Darci Soares

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é essencial para assegurar a escolha da solução mais adequada, observando-se não apenas as legislações e regulamentações específicas aplicáveis, mas também incorporando práticas de sustentabilidade e padrões mínimos de qualidade e desempenho que garantam o atendimento às necessidades dos alunos das escolas municipais de Quadra.

#### Requisitos Gerais:

- Tecido resistente e adequado à atividade escolar, proporcionando conforto e durabilidade;
- Modelagem que respeite a ergonomia e permita a livre movimentação das crianças;
- Tamanhos adequados à diversidade de biotipos dos alunos;
- Facilidade de manutenção, permitindo lavagem e secagem sem a perda da qualidade.

#### Requisitos Legais:

- Conformidade com as normas da ABNT relativas à confecção de uniformes escolares.
- Atendimento aos regulamentos de segurança, incluindo o uso de materiais atóxicos e não inflamáveis.
- Observância dos direitos trabalhistas, assegurando que a confecção dos uniformes não envolva trabalho infantil ou em condições análogas ao trabalho escravo.

#### Requisitos de Sustentabilidade:

- Utilização de materiais de origem sustentável ou reciclada, reduzindo o impacto ambiental.
- Opções de uniformes com maior vida útil, diminuindo a necessidade de reposição frequente.
- Propostas de logística reversa para recolhimento e reciclagem de uniformes sem condições de uso.

#### Requisitos da Contratação:

- Capacidade de fornecimento compatível com as quantidades estimadas e com a logística de entrega definida pela Secretaria de Educação do Município de Quadra/SP.
- Certificações que comprovem a qualidade do material e da confecção dos uniformes.
- Disponibilidade para apresentação de amostras de materiais e modelos para validação da Secretaria de Educação antes da produção em massa.
- Garantia fornecida para os uniformes contra defeitos de fabricação.



# Prefeitura Municipal de Quadra

*“Capital do Milho Branco”*

## Paço Municipal José Darci Soares

Os requisitos para esta contratação foram determinados de forma a garantir que apenas o essencial fosse solicitado, evitando exigências que, embora não necessárias, poderiam restringir indevidamente o caráter competitivo da futura licitação. O objetivo é garantir a igualdade entre os potenciais fornecedores, permitindo uma seleção objetiva da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e mais adequada ao interesse público, tal como preconiza a Lei 14.133/2021.

#### 4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a aquisição de uniformes escolares pela Secretaria de Educação de Quadra-SP abrange a análise das principais soluções de contratação disponíveis para atender as necessidades do objeto citado, com ênfase na seleção da opção mais adequada que assegure qualidade, eficiência e economicidade. As soluções consideradas incluem:

4.1 Realização de licitação para aquisição dos uniformes;

4.2 Adesão a atas de registro de preços de outros entes federativos, opção que pode oferecer preços competitivos e agilidade na aquisição, mas requer a verificação da aderência dos itens registrados às necessidades específicas do município.

Considerando os requisitos e particularidades da contratação de uniformes, a solução mais adequada deve conciliar qualidade, custo-benefício, confiabilidade na entrega e na estabilidade do fornecimento. Dessa forma, a realização de licitação na modalidade Pregão, do tipo eletrônico, é a mais indicada, estando alinhada com os princípios da Lei 14.133/2021.

#### 5. Descrição da solução como um todo

Após realização deste estudo, a solução proposta para a aquisição de uniformes é a realização de licitação (Pregão Eletrônica) para contratação de empresa para fornecimento dos itens, que representa a alternativa mais adequada disponível no mercado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a bens, serviços, inclusive de publicidade, obras e alienações.

Os principais aspectos considerados foram:

- Cláusulas contratuais prevendo a conformidade com os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidos pelo termo de referência e legislação vigente, assegurando assim, materiais e acabamentos adequados para uso escolar contínuo;



# Prefeitura Municipal de Quadra

*“Capital do Milho Branco”*

## Paço Municipal José Darci Soares

- Condições de fornecimento que garantem a inclusão de todos os alunos da rede de ensino infantil, considerando variedades de tamanhos e garantindo a igualdade;
- Utilização de tecidos que oferecem conforto e segurança, apropriados para o público e clima da região, assegurando o bem-estar dos alunos;
- Economia de escala na produção e logística de entrega dos uniformes, resultando em custo-benefício favorável para a Administração Pública;
- Suporte pós-venda e política de trocas, que atendem as expectativas de durabilidade e qualidade estipuladas;
- Adequação ao planejamento estratégico de longo prazo da Secretaria de Educação, alicerçando a melhora contínua na educação, promovendo a identificação dos alunos com a instituição de ensino;
- Cumprimento dos critérios de sustentabilidade, através de processos que buscam minimizar impactos ambientais, alinhados com o desenvolvimento nacional sustentável preconizado pela Lei 14.133/2021;
- Em resumo, a solução adotada para o fornecimento de uniformes escolares é não só compatível, mas também otimiza os processos de contratação de bens a serem realizados pelo Município de Quadra, representando uma contratação estratégica e responsável que atende plenamente as necessidades públicas identificadas.

### 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CAMISETA MANGA LONGA	250	Unidade
Corpo e mangas em MALHA PV ESCOLAR de composição 68% poliéster, 32% viscose, com gramatura de 170g/m <sup>2</sup> . Centralizado nas laterais, possui dois galões sobrepostos com largura de 10mm e espaçamento de 8mm, em construção tubular. Gola em redonda confeccionada em ribana 66% poliéster, 31% viscose e 3% elastano, com gramatura de 220g/m <sup>2</sup> , com largura de 2,5 cm (acabada). Na parte frontal e costas deverá ter estampa conforme layout em processo de silk screen (arte será enviado para empresa vencedora). Barra do corpo com 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras, fechamento em máquina overlocke (ultralock). Etiqueta aplicada no degolo traseiro.			
2	CAMISETA MANGA CURTA	2495	Unidade



# Prefeitura Municipal de Quadra

*“Capital do Milho Branco”*

## Paço Municipal José Darci Soares

Corpo e mangas em MALHA PV ESCOLAR de composição 68% poliéster, 32% viscose, com gramatura de 170g/m<sup>2</sup>. Centralizado nas laterais, possui dois galões sobrepostos com largura de 10mm e espaçamento de 8mm, em construção tubular. Gola em redonda confeccionada em ribana 66% poliéster, 31% viscose e 3% elastano, com gramatura de 220g/m<sup>2</sup>, com largura de 2,5 cm (acabada). Na parte frontal e costas deverá ter estampa conforme layout em processo de silk screen (arte será enviado para empresa vencedora). Barra do corpo com 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras, fechamento em máquina overlocke (ultralock). Etiqueta aplicada no degolo traseiro.

<b>3</b>	<b>BERMUDA MASCULINA</b>	<b>500</b>	<b>Unidade</b>
----------	--------------------------	------------	----------------

Em tecido tadel de composição 82% poliéster e 18% viscose, gramatura 120g/m<sup>2</sup>. Cintura có total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente. Centralizado nas laterais, possui dois galões sobrepostos com largura de 10mm e espaçamento de 7mm, em construção tubular, na cor branco. Bolso embutido nas laterais com forro no mesmo tecido do corpo e cor preto. Fechamento da peça em máquina Interloque. Barra com 2,5 cm em máquina reta de 1 agulha. Na perna deverá ter estampa conforme layout em processo de silk screen (arte será enviado para empresa vencedora), com medida aproximada de 7,0cm x 7,0cm.

<b>4</b>	<b>SHORT SAIA FEMININA</b>	<b>500</b>	<b>Unidade</b>
----------	----------------------------	------------	----------------

Em Tecido malha 100% poliéster e gramatura 265g/m<sup>2</sup>. Cintura có total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente. Centralizado nas laterais, possui dois galões sobrepostos com largura de 10mm e espaçamento de 8mm, em construção tubular, na cor branco. Fechamento da peça em máquina Interloque. Barra com 2,5 cm em máquina reta de 1 agulha. Na parte frontal deverá ter estampa conforme layout em processo de silk screen (arte será enviado para empresa vencedora), com medida aproximada de 7,0cm x 7,0cm.

### **6.1 . Segue anexa a este estudo tabela contendo os quantitativos estimados por item e por tamanho.**

### **7. Estimativa do valor da contratação**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CAMISETA MANGA LONGA	250	Unidade	42,8667	10.716,67
2	CAMISETA MANGA CURTA	2495	Unidade	39,000	97.305,00
3	BERMUDA MASCULINA	500	Unidade	66,2667	33.133,33



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

4	SHORT SAIA FEMININA -	500	Unidade	66,2667	33.133,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>					<b>174.288,33</b>

Deste modo, tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 174.288,33 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)

#### **8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução**

O parcelamento de contratações no âmbito da Administração Pública é uma prática geralmente considerada para possibilitar a ampliação da competitividade e acesso de pequenas e médias empresas nas licitações, conforme dispõe o art. 40 da Lei 14.133/2021. Entretanto, no caso específico da contratação de uniformes para alunos das Escolas do Município de Quadra, o parcelamento não se mostra como a alternativa mais vantajosa, pelos seguintes motivos:

- A necessidade de uniformidade e padronização dos uniformes escolares, garantindo que todos os alunos usem vestimentas iguais, o que poderia ser prejudicado ao se contratar diferentes fornecedores para partes distintas do uniforme;
- A logística de distribuição dos uniformes aos alunos seria complicada com múltiplos contratos, introduzindo riscos adicionais de atrasos e dificuldades na gestão do fornecimento;
- O risco de incompatibilidade entre as peças de uniformes fornecidas por diferentes empresas, acarretando em problemas na qualidade final entregue aos alunos;
- Diminuição do poder de barganha da Administração Pública, tendo em vista que maiores quantidades resultam geralmente em preços mais vantajosos, em conformidade com a busca pela eficiência nos gastos públicos, como previsto no art. 5º da Lei 14.133/2021.
- Sendo assim, esta Secretaria entende que o parcelamento não atenderia aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público delineados pela Lei 14.133/2021, revelando-se mais apropriado à realidade do objeto contratado a adoção de uma contratação única, garantindo assim um controle de qualidade mais efetivo, além de uma distribuição simplificada e um processo de aquisição mais econômico e eficiente.

#### **9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**



# Prefeitura Municipal de Quadra

*“Capital do Milho Branco”*

## Paço Municipal José Darci Soares

O processo de contratação para a aquisição de uniformes para alunos das escolas do Município está em alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Quadra para o exercício financeiro em questão.

A aquisição está em conformidade com as metas e prioridades estabelecidas pela Secretaria de Educação, promovendo a adequada distribuição e uso dos uniformes escolares, o que reflete o compromisso da Administração Pública com o bem-estar dos estudantes e a igualdade no acesso aos recursos educacionais.

### **10. Resultados pretendidos**

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a aquisição de uniformes para os alunos das escolas municipais visa alcançar resultados alinhados com os objetivos da Lei 14.133 de abril de 2021, que norteiam as licitações e contratos administrativos. Os resultados pretendidos são estabelecidos com base nas jurisprudências e disposições da referida Lei, garantindo uma contratação que atenda aos interesses públicos com eficácia e eficiência. Os seguintes resultados são almejados:

- Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a obtenção de uniformes escolares de qualidade, que atendam plenamente aos requisitos técnicos e padrões de qualidade estabelecidos (Art. 11, inciso I).
- Tratamento isonômico entre os licitantes e a promoção de uma justa competição, estimulando a participação de um número maior de proponentes, o que contribui para condições mais vantajosas para o ente público e para a isonomia do certame (Art. 11, inciso II).
- Prevenção de sobrepreço ou preços inexequíveis e de superfaturamento na execução dos contratos, mediante estudo de mercado e a estipulação de preços referenciais compatíveis com o praticado pelo mercado (Art. 11, inciso III).
- Fomento à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável, valorizando propostas que incorporem práticas sustentáveis e socialmente responsáveis na fabricação dos uniformes escolares (Art. 11, inciso IV).
- Alinhamento da contratação com o planejamento estratégico da Secretaria de Educação do Município de Quadra e com as leis orçamentárias, promovendo uma gestão eficiente dos recursos públicos (Art. 7º e Art. 11, parágrafo único).
- Implementação de um processo licitatório transparente, que propicie segurança jurídica aos participantes e à própria Administração Pública, cumprindo com os princípios da transparência e



# Prefeitura Municipal de Quadra

*“Capital do Milho Branco”*

## Paço Municipal José Darci Soares

vinculação ao edital (Art. 5º).

- Promoção da igualdade e inclusão social por meio da distribuição de uniformes escolares que proporcionem a padronização e a identificação dos alunos da rede de ensino infantil, contribuindo para um ambiente escolar mais harmonioso e igualitário.
- Os resultados pretendidos buscam, por fim, assegurar a efetividade da contratação, com o fornecimento de uniformes escolares que satisfaçam as necessidades da Secretaria de Educação, dos alunos e seus familiares, e que representem o uso adequado dos fundos públicos em prol da comunidade escolar de Quadra.

### **11. Providências a serem adotadas**

Para garantir o sucesso na aquisição de uniformes destinados aos alunos das escolas de Quadra, serão adotadas as seguintes providências:

- Elaboração de um Termo de Referência, com especificações técnicas detalhadas dos itens, assegurando qualidade, conforto e durabilidade, em conformidade com a Lei 14.133/2021;
- Inspeção e validação das amostras de uniformes apresentadas pelos fornecedores interessados, assegurando a aderência aos requisitos do Termo de Referência;
- Instauração de um sistema de gestão de contratos eficaz, possibilitando o monitoramento da entrega dos uniformes e da conformidade com as especificações contratadas;
- Implementação de um plano de comunicação com as unidades escolares para agilizar a distribuição dos uniformes aos alunos, garantindo que cada estudante receba as peças adequadas ao seu tamanho;
- Adequação da logística de armazenagem e distribuição dos uniformes, assegurando que a qualidade dos mesmos seja preservada desde o recebimento até a entrega final aos alunos;
- Previsão de um procedimento de recebimento provisório e definitivo dos uniformes, permitindo a verificação da conformidade dos produtos antes da aceitação final pela Secretaria de Educação.

### **12. Justificativa para não adoção do registro de preços**

A demanda por uniformes escolares para o ano letivo é específica e concentrada em um intervalo de tempo reduzido, não se enquadrando na característica de continuidade associada ao registro de preços.



# Prefeitura Municipal de Quadra

*“Capital do Milho Branco”*

## Paço Municipal José Darci Soares

A análise de viabilidade econômica demonstra que, para este caso específico, a adoção do pregão eletrônico em detrimento do registro de preços promove maior competitividade e permite à Administração Pública obter preços mais vantajosos, resultando em economia para o erário.

Considerando as informações sobre o número exato de uniformes e os tamanhos variados necessários, estabelece-se um quantitativo limitado e bem definido de aquisições que não seria otimizado pelo registro de preços.

Diante do exposto, a não adoção do registro de preços para a contratação de uniformes escolares é considerada a alternativa mais alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e adequação à demanda, assegurando o atendimento específico, eficaz e vantajoso para a Administração Pública, em perfeita consonância com os objetivos e fundamentações legais estipulados pela Lei 14.133/2021.

### **13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio**

Em conformidade com o artigo 15 da Lei 14.133, de abril de 2021, e considerando a especificidade da aquisição de uniformes para os alunos das escolas municipais, a participação de empresas na forma de consórcio é vedada para o presente processo licitatório. As razões dessa vedação assentam-se em diversos fundamentos jurídicos e operacionais:

A natureza do objeto licitado e as suas características não justificam a formação de consórcios, pois a confecção e fornecimento de uniformes escolares são serviços comumente prestados por empresas de pequeno a médio porte, sendo plenamente capazes de atender as demandas sem a necessidade de associação entre diferentes empresas.

A complexidade técnica e logística para o fornecimento dos uniformes escolares não se eleva a um patamar que requeira a participação conjunta de diversas empresas, contrariamente a grandes obras de engenharia ou fornecimentos de alta complexidade.

A vedação ao consórcio visa ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de empresas de pequeno e médio porte e garantindo que o processo licitatório seja mais inclusivo e acessível às empresas locais, o que está alinhado ao desenvolvimento nacional sustentável, princípio este também resguardado pela Lei 14.133.

Renuncia-se à possibilidade de aumento dos limites econômico-financeiros para habilitação técnica que o consorciamento poderia demandar, tal como previsto no §1º do artigo 15 da Lei 14.133/2021, que estabelece um acréscimo de 10% a 30% em tal capacidade para consórcios sobre o valor exigido de licitante individual. Tal incremento poderia excluir pequenas empresas do processo competitivo.



# Prefeitura Municipal de Quadra

*“Capital do Milho Branco”*

## Paço Municipal José Darci Soares

O princípio da segregação de funções, exarado na própria legislação (artigos 7º e 12º da Lei 14.133), fundamenta a vedação de consórcios, uma vez que se busca evitar a concentração de capacidades em um único agente econômico, resguardando a Administração de riscos de dependência ou de comprometimento da isonomia e moralidade do processo.

Por fim, a gestão e fiscalização contratual tendem a ser mais simplificadas e menos suscetíveis a conflitos de interesses quando se contrata com uma única empresa, ao invés de um conjunto de empresas associadas.

Por conseguinte, a decisão de vedar a participação de empresas na forma de consórcio é pautada por razões de eficiência administrativa, busca por menor custo, pela não complexidade do objeto, e o compromisso com a promoção da igualdade e do desenvolvimento local sustentável, conforme alicerces da Lei de Licitações em vigor.

#### **14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras**

Em consonância com os princípios dispostos na Lei 14.133/2021, especialmente o de desenvolvimento nacional sustentável, e considerando o objeto de contratação para a aquisição de uniformes escolares para os alunos das escolas do Município de Quadra/SP, realizou-se o seguinte levantamento sobre os possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras correspondentes:

- Análise de Ciclo de Vida: Avaliação do impacto ambiental dos uniformes a serem adquiridos, desde a produção dos insumos até o descarte final, visando minimizar os efeitos negativos sobre o meio ambiente.
- Seleção de Fornecedores: Priorização de fornecedores que sigam práticas sustentáveis de produção, incluindo o uso de tecnologias menos poluentes e a adoção de medidas eficientes no consumo de energia e água.
- Processos de Fabricação: Exigir que processos produtivos minimizem a liberação de poluentes e resíduos tóxicos, fomentando uma cadeia produtiva responsável e reduzindo a contaminação ambiental.
- Embalagem e Transporte: Fomentar o uso de embalagens recicladas ou recicláveis e optar por modais de transporte que apresentem menor emissão de gases de efeito estufa.
- Programas de Reciclagem: Propor a implementação de programas de reciclagem ou logística reversa para os uniformes que não mais servirão ao uso, contribuindo para a redução da geração de resíduos e promovendo a economia circular.



# Prefeitura Municipal de Quadra

*“Capital do Milho Branco”*

## Paço Municipal José Darci Soares

- Capacitação e Conscientização: Promover ações de capacitação e conscientização ambiental na comunidade escolar, visando a correta utilização e descarte dos uniformes, bem como valorizar as práticas sustentáveis.

- Monitoramento e Avaliação: Estabelecer processos contínuos para monitorar e avaliar a eficácia das medidas adotadas em relação aos impactos ambientais, propiciando ajustes necessários para ampliar os benefícios ambientais.

Estas medidas, alinhadas aos princípios da Lei 14.133/2021, buscam assegurar que o processo de aquisição dos uniformes escolares promova não apenas a satisfação da necessidade pública, mas também contribua para a sustentabilidade ambiental, atendendo aos valores de eficiência, eficácia e economia sem descuidar do compromisso com o meio ambiente.

### **15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação**

Após análise detalhada do processo de contratação para a aquisição de uniformes escolares concluímos que a contratação é viável e razoável, conforme os dispositivos da Lei 14.133/2021, e apresentamos o seguinte posicionamento favorável:

- A descrição da necessidade de contratação está alinhada ao Art. 18, inciso I, que orienta sobre a caracterização do interesse público envolvido e a definição do objeto para atendimento da necessidade, assegurando o fornecimento de uniformes de qualidade que promovam inclusão e igualdade entre os estudantes.

- Atendendo aos princípios de eficiência e economicidade previstos no Art. 5º da Lei 14.133/2021, a pesquisa de mercado e a estimativa de valores relacionam-se diretamente com os preços praticados no mercado, assegurando um processo de contratação vantajoso para a Administração Pública.

- A escolha pela modalidade de Pregão Eletrônico está em conformidade com o Art. 28, Inciso I, que busca assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e promove tratamento isonômico aos licitantes.

- O parcelamento da solução foi devidamente justificado, observando-se a viabilidade e a vantagem técnica e econômica, conforme orienta o Art. 40, incisos II e V, garantindo a eficiência na aquisição dos uniformes escolares.

- O alinhamento estratégico desta contratação com o planejamento e a governança das contratações, conforme descrito no Art. 7º e Art. 11, demonstram a preparação e a diligência da Administração Pública em gerir processos licitatórios eficazes e que atendam ao interesse público.



## Prefeitura Municipal de Quadra

*“Capital do Milho Branco”*

### Paço Municipal José Darci Soares

- O cumprimento das etapas do processo licitatório e a observância das normas estabelecidas conferem segurança jurídica ao certame, reforçando sua viabilidade e a aderência aos princípios da Lei 14.133/2021, conforme atestado nos Artigos 12, 23 e 26.

- Portanto, com base nos aspectos técnicos, legais e estratégicos analisados, e no firme compromisso do Município de Quadra com os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e interesse público, posicionamo-nos de maneira conclusiva pela viabilidade e razoabilidade da contratação proposta para a aquisição de uniformes escolares que atendam adequadamente os alunos da rede de ensino infantil.

Quadra/SP, 15 de janeiro de 2025.

ROSANGELA DE OLIVEIRA FREI CAMARGO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO